



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9296

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 01/09/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 89/2020. Denomina a "Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura", localizada em frente ao Restaurante Chimarrão, sentido aeroporto de Montes Claros. (Referente à Lei nº 5.305, de 13/10/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 65

Número de folhas: 11

espécie: Pl
Categoria: Homenagem
U: 8.13
Ordem: 65
nº fls: 09



nº 74/2020

06.10.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.305, de 13/10/2020

PROJETO DE LEI N° 89/2020

AUTOR:

Ver. Soter Magno Carmo

ASSUNTO:

Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura em
Frente ao Chimarrão, Sentido Aeroporto.

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - 01/09/2020
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça, Vias e Logradouros Públicos
- 4 - Anovado em Súica em 06.10.2020
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 89 /2020

**Denomina Praça Dr. Antônio Augusto
Barbosa Moura**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Praça sem denominação oficial, em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de agosto de 2020


Soter Magno Carmo
Vice Presidente



SOTER
O VEREADOR DO
MEIO AMBIENTE
MAGNO

DECRETO SÉTIMO DO MUNICÍPIO DE CLAROS

que aprova o Código de Trânsito

22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
e sua Zona
EM 01 DE SETEMBRO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
e sua Zona
EM 01 DE SETEMBRO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2020
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura, localizado em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 24 de Agosto de 2020

Soter Magno Carmo
Vice-presidente





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 12/2019/GCTI

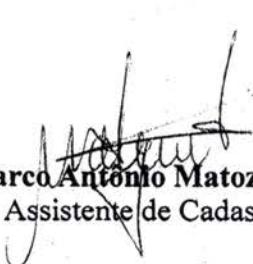
Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 014/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação DR. ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA MOURA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 31 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 80/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 108/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar à Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “praça localizada em frente ao Chimarrão sentido aeroporto.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marco Antônio Matozinhos

Assistente de cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

BIBLIOGRAFIA DE DR. ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA MOURA

A Arquitetura desenvolvida em Montes Claros e região por Antônio Augusto Barbosa Moura já se tornou parte integrante da história. Ele contribuiu para a afirmação de uma produção de cunho moderno na cidade de Montes Claros e nos seus arredores no interior do Norte de Minas.

O arquiteto apresenta em seus projetos novos conceitos e formas ainda pouco exploradas na região e consegue aliar uma nova linguagem e um novo repertório de formas às peculiaridades locais. Explora uma linguagem arquitetônica rica, cheia de recursos formais articulados à pesquisa e o uso de materiais diversos como vidro, concreto, cerâmica, madeira conseguindo resultados racionais práticos que demonstram uma preocupação estética aliada à criatividade e a inovações para a região.

Natural de Montes Claros nascido em 07 de outubro de 1941, Antônio Augusto Barbosa Moura é filho de Antônio Máximo de Moura e Maria da Conceição Barbosa Moura. Inicia em 1961 o curso superior de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Arquitetura da UFMG graduando-se em 1965.

Logo após a graduação, viaja para a Europa buscando um aperfeiçoamento e uma complementação da sua formação profissional. Faz curso de especialização na Universidade de Milão em Urbanística Técnica, além de cursos de língua na Università Italiana per Stranieri, Perugia, Itália e curso de inglês em Cambridge na Inglaterra. Sua grande oportunidade foi o estágio em Milão com o Arquiteto Angelo Mangiarotti (19212012), um dos maiores Arquitetos do século 20 na Itália atuando nas áreas de urbanismo, Arquitetura e Design. Retorna ao Brasil em 1968, inicia de imediato o trabalho como arquiteto em sua cidade natal, Montes Claros. Casou-se em 1973 com Vera Lúcia Pereira Moura e teve dois filhos: Antônio Augusto Pereira Moura e Vivianne Pereira Moura.

Chegou-se a um número de quase uma centena de edificações em um período de treze anos de trabalho. Foram cerca de 70 residências para algumas das mais tradicionais famílias da cidade, obras comerciais e públicas em Montes Claros, além de diversas outras cidades do Norte de Minas Gerais, como Bocaiúva (Igreja de Nossa Senhor do Bonfim), Salinas (Clube Campestre), Espinosa (Mercado Municipal), além de algumas residências na capital mineira.. O arquiteto foi um dos desbravadores do recém-iniciado Bairro Todos os Santos, além de obras em várias regiões da cidade. Antônio Augusto Barbosa Moura presidiu a AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas, de 1972 a 1974.

Nesse período de grande produção ele foi responsável pedido de dos Amigos Jamil Cury, Dr. Hermes de Paula e de Konstantin Kristoff , todos membros do ELOS CLUBE que o mesmo deu a forma arquitetônica à praça que receberia o Chinelão nosso Monumento ao Tropeiro. Por volta de 1980 o arquiteto passa a executar obras também para o Estado de Santa Catarina nas cidades de Tubarão e Laguna, em função da Construtora do seu irmão João Gilberto, paralelo a obras em Montes Claros até 23/02/1982 quando faleceu de ataque cardíaco fulminante.

Já se vão 37 anos desde o falecimento do arquiteto. No entanto, a sua vida profissional, marcada por esses 13 anos de intensa atividade em Montes Claros e região, é retomada no realce da sua obra. Esse tempo identifica-se com um período de intenso crescimento econômico e um processo de desenvolvimento que consolida Montes Claros como um dos mais importantes pólos culturais do estado e, marcadamente, todo o Norte de Minas. Assim, pode ser ressaltada no trabalho de Antônio Augusto uma contemporaneidade com o melhor da produção arquitetônica em Minas Gerais, comprometido com uma visão de mundo cosmopolita, ao mesmo tempo em que é evidenciado um modo de ser identificado com os valores regionais, que marca a qualidade de seu trabalho. Para ele, a beleza da arquitetura sempre esteve no processo contínuo de transformação do espaço e nas possibilidades de se participar desta transformação. A cidade é para ser vivida, mas é também uma representação da vida que se tem e que se quer.

SOTER
O VEREADOR DO
MEIO AMBIENTE **MAGNO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 089/2020 QUE “Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura em frente ao Chimarrão, sentido Aeroporto.”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação de praça pública localizada próxima ao aeroporto.

Primeiramente, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, do objetivo, ou seja, a denominação do logradouro público em questão.

Entretanto, a informação juntada ao projeto, emitida pelo Município informando que não há outra via ou logradouro público com o nome da pessoa a ser homenageada, é datada de fevereiro de 2019, portanto, há mais de um ano, e o restante da documentação juntada é toda do mês de agosto do corrente ano, assim, salvo melhor juízo, a ausência de informação atualizada, torna o parecer inconclusivo pela aferição das informações exigidas pelo art. 159 do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de setembro de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 88/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício GAB nº 128/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que NÃO consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouros com a denominação oficial de:

- DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA MOURÃO

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 89/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura em frente ao Chimarrão, Sentido Aeroporto.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/09/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/09/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto, que passará a denominar-se oficialmente Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 88/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público ou praça com o nome de Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura e por meio do ofício 80/2020 GCTI que não conta denominação oficial pra a da praça pública, localizada em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto.

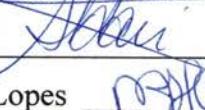
No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ 

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____ 

Relator: Ver. Martins Lima Filho: _____ 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 89/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura em frente ao Chimarrão, Sentido Aeroporto.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 01/09/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/09/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto, que passará a denominar-se oficialmente Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 88/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público ou praça com o nome de Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura e por meio do ofício 80/2020 GCTI que não conta denominação oficial pra a da praça pública, localizada em frente ao Chimarrão, sentido aeroporto.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira